

**A/C Sr.(a) Pregoeiro(a).**

**Ref:** Pedido de esclarecimentos

**Pregão Eletrônico:** nº 021/2018/SSP

**Abertura:** 05/06/2018 às 09h00min

[cplssp@gmail.com](mailto:cplssp@gmail.com)

A empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A CNPJ: 01.554.285/0001-75, vem pela presente solicitar esclarecimentos sobre a licitação conforme abaixo:

- 1) Conforme determinação das normas fiscais em vigor, a Certisign está obrigada a emitir notas fiscais distintas para produtos (mídias criptográfica), certificados digitais e validações presenciais. Lembramos ao contratante que as distinções das notas fiscais seguem a regulamentação de ISS e ICMS. A contratante concorda com essas condições?

**SIM**

- 2) Caso ocorra a invalidação, revogação em decorrência da utilização indevida do certificado e mau uso dos hardwares (tokens, smart card e leitoras), se por ventura o usuário danificar (por exemplo: quebrar, perder, molhar, etc) a mídia que armazena o certificado, ou no caso do usuário apagar o seu certificado da mídia, bloqueá-la por esquecimento de senha, (PIN e PUK), as despesas de nova emissão de certificado digital e troca dos hardwares será de responsabilidade da Contratante? Ainda sobre o mesmo assunto, caso os fornecedores dos lotes 01 e 02 sejam diferentes, entendemos que o fornecedor do lote 01 não arcará com as despesas de novas emissões de certificados digitais, caso os danos sejam feitos nos hardwares do lote 02, contratado por outro fornecedor. A Contratante compreende o exposto e concorda com as condições?

**SIM. DE ACORDO.**

- 3) Em relação às validações na Contratante, poderá ser estabelecido junto a Contratada um cronograma para execução do objeto, considerando um volume fixo de validações/dia de até 07 certificados? Considerando a resolução 130 e suas exigências, atualmente o tempo médio de validação, verificação e emissão dos certificados é de 50 minutos, sendo possível realizar o volume máximo de 07 certificados. A Contratante compreende o atual cenário e concorda com o cronograma sugerido?

**SIM. DE ACORDO.**

- 4) Nos casos em que as autoridades ou servidores não comparecerem para realizar a emissão dos certificados digitais nas dependências da Contratante, entendemos que os colaboradores se deslocarão posteriormente para um ponto de atendimento da Contratada mediante agendamento para a realização da emissão. Será aceito esse modelo de atendimento?

**SIM. DE ACORDO. CONFORME JÁ DETALHADO NO TR.**

- 5) A Contratante disponibilizará a contratada para as emissões dos certificados, impressora, scanner, telefone e internet para que os atendimentos sejam executados com eficiência, considerando que poderá haver intermitência no sinal do 4G, impactando diretamente no tempo do atendimento?

**CONFORME TR, A CONTRATANTE IRÁ DISPONIBILIZAR APENAS ESPAÇO FÍSICO E ACESSO INTERNET. TODOS OS EQUIPAMENTOS E HARDWARE NECESSÁRIOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA**

- 6) Ressaltamos que as configurações iniciais dos tokens serão feitas de acordo com a normativa do ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) órgão que regula a certificação digital no Brasil por motivos de segurança, onde exige no DOC ICP-10, no MCT3- vol II, pag. 51 e 54 que: "2.2.10.2 Bloqueio do

PIN REQUISITO I.56: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PIN por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PIN do papel de acesso usuário após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas". 2.2.10.6 Bloqueio do PUK REQUISITO I.62: Por questões de segurança (contra ataques de adivinhação do PUK por meio de sucessivas tentativas), o módulo criptográfico deve bloquear o PUK após, no máximo, 5 tentativas mal sucedidas.

**DE ACORDO.**

- 7) Considerando a Resolução nº 130 de 19 de setembro de 2017 publicadas pelo ITI que institui uma quantidade limitada de atendimentos externos para emissão de certificados digitais, o órgão tem ciência que as validações de certificados previstas para ocorrerem na sede do órgão ou nos endereços por ele definidos (conforme consta no termo de referência) estarão sujeitas ao limite mensal estipulado pelo ITI e que caso este número exceda o limite mensal da AR, as validações excedentes deverão ser feitas nas dependências da contratada?

**DE ACORDO**

- 8) Em análise ao anexo I do Termo de Referência, foi identificado que o r. órgão exige o fornecimento de certificados vinculados à ICP- Brasil. Considerando que o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, autarquia federal que tem por missão manter e executar as políticas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, criou uma nova hierarquia em substituição à V2, conforme as evidências que podem ser consultadas através dos links mencionados a seguir, perguntamos a este r. órgão se serão aceitos certificados e-CPF A3 emitidos sob as hierarquias da AC RAIZ BRASILEIRA V2 e V5?

**DE ACORDO**

Links para consulta da nova hierarquia ICP - Brasil.

<http://www.iti.gov.br/icp-brasil/certificados/188-atualizacao/4530-ac-raiz>

<http://www.iti.gov.br/noticias/indice-de-noticias/5257-ainda-sobre-a-v5-autoridades-certificadoras-aderem-a-nova-cadeia-da-icp-brasil>

<http://www.iti.gov.br/noticias/indice-de-noticias/5198-e-hora-de-atualizar-para-a-cadeia-v5>

<http://www.iti.gov.br/noticias/indice-de-noticias/5039-icp-brasil-passa-a-operar-a-v5-nova-cadeia-de-certificacao-digital>

<http://www.iti.gov.br/noticias/indice-de-noticias/5032-nova-raiz-da-icp-brasil-v5-ja-tem-data-para-ser-emitida3>

- 9) A Contratante está adquirindo os certificados e os tokens em lotes separados, ou seja, estes lotes poderão ser atendidos por fornecedores distintos. Caso o fornecedor dos certificados e dos tokens não sejam os mesmos, poderá o fornecedor do lote 01 homologar os tokens para que não haja qualquer incompatibilidade durante o período contratual?

**SIM. DE ACORDO**

- 10) De acordo com o subitem 22.1.5 "A entrega das mídias criptográficas – Tokens deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão". Caso a contratada seja fornecedora dos lotes 01 e 02, afirmamos à Contratante que a entrega dos tokens será feita no ato da validação, verificação e emissão dos certificados digitais. Desde modo, a Contratante entende que o token será entregue no momento da validação e não em separado do certificado digital?

**SIM. DE ACORDO.**

Agradecemos a oportunidade e aproveitamos para reiterar nossos protestos da mais alta estima.

Atenciosamente,  
Certisign Certificadora Digital S.A  
(11) 4501-2173  
E-mail: [editais@certisign.com.br](mailto:editais@certisign.com.br)